



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 65509.002056/2026-71

1. OBJETIVO

Aquisição de Lâmpadas LED com base E27 de potências diversas (50W, 30W e 12W).

2. OBJETO

Ficha Técnica.

Lâmpada de 50W

- **Tipo:** Lâmpada LED formato Bulbo (preferencialmente tipo "T" ou Alta Potência).
- **Potência Nominal:** 50W
- **Base/Bocal:** E27.
- **Tensão de Alimentação:** Bivolt automático (100V a 240V).
- **Temperatura de Cor:** Branco Frio (6.000K a 6.500K).
- **Fluxo Luminoso Mínimo:** 4.000 lúmens (garantindo uma eficiência luminosa mínima de 80 lm/W).
- **Fator de Potência (FP):** 0,92 (essencial para mitigar multas por energia reativa em instalações industriais).
- **Índice de Reprodução de Cor (IRC):** 80.
- **Vida Útil Estimada (L70):** Mínimo de 25.000 horas.
- **Ângulo de Abertura:** Mínimo de 180°.
- **Material do Invólucro:** Policarbonato e/ou alumínio (vedada a aceitação de lâmpadas com bulbo de vidro, visando a segurança ocupacional contra estilhaços).
- **Garantia Mínima:** 12 meses contra defeitos de fabricação.

Lâmpada de 30 W

- **Tipo:** Lâmpada LED formato Bulbo (tipo "T" ou de Média Potência).
- **Potência Nominal:** 30W
- **Base/Bocal:** E27.
- **Tensão de Alimentação:** Bivolt automático (100V a 240V).
- **Temperatura de Cor:** Branco Frio (6.000K a 6.500K).
- **Fluxo Luminoso Mínimo:** 2.400 lúmens (eficiência luminosa mínima de 80 lm/W).
- **Fator de Potência (FP):** 0,92.

- **Índice de Reprodução de Cor (IRC):** 80.
- **Vida Útil Estimada (L70):** Mínimo de 25.000 horas.
- **Ângulo de Abertura:** Mínimo de 180°.
- **Material do Invólucro:** Policarbonato e/ou alumínio.
- **Garantia Mínima:** 12 meses contra defeitos de fabricação.

Lâmpada de 12W

- **Tipo:** Lâmpada LED formato Bulbo padrão (A60).
- **Potência Nominal:** 12W
- **Base/Bocal:** E27.
- **Tensão de Alimentação:** Bivolt automático (100V a 240V).
- **Temperatura de Cor:** Branco Frio (6.000K a 6.500K).
- **Fluxo Luminoso Mínimo:** 1.000 lúmens (eficiência luminosa mínima superior a 80 lm/W).
- **Fator de Potência (FP):** 0,70
- **Índice de Reprodução de Cor (IRC):** 80.
- **Vida Útil Estimada (L70):** Mínimo de 25.000 horas.
- **Ângulo de Abertura:** Mínimo de 200°.
- **Material do Invólucro:** Policarbonato plástico antirreflexo.
- **Garantia Mínima:** 12 meses contra defeitos de fabricação.

3. JUSTIFICATIVA

Os itens têm a função de compor o estoque da manutenção elétrica para substituição e modernização do sistema de iluminação das plantas produtivas e áreas administrativas. Sem um sistema de iluminação devidamente operante, a segurança ocupacional, a ergonomia visual dos colaboradores e a continuidade operacional ficam comprometidas. Além disso, a tecnologia LED visa a redução do consumo de energia elétrica.

4. ENTREGA DO BEM

O material deverá ser entregue até 30 dias a partir da entrega da Nota de Empenho.

5. FRETE

Frete por conta da Contratada

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Material deverá ser entregue no Almoxarifado da Industria de Material Bélico do Brasil – IMBEL – FE, sito à Pça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N – Vila Inhomirim – Magé – RJ – CEP: 25.933-590, no horário de 07:00 às 12:00 H e das 13:15 às 16:00H.

7. QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Os fornecedores deverão estar cadastrados e com habilitação parcial no SICAF; Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação; pelo menos 01 (hum) atestado de capacidade técnica

compatível com o objeto da licitação e certidão ou declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art 7º da Constituição Federal.

8. GARANTIA

O Material deverá ter garantia de no mínimo 12 meses.

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues, danificados, vencidos ou não compatíveis com as especificações.

9. OBRIGAÇÕES DA IMBEL/FE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A IMBEL/FE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à IMBEL/FE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

No que couber, a Contratada deve atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01 de 19/01/2010.

11. DA MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos apresentada tem o objetivo de definir os riscos de exposição da execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da IMBEL.

A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e considera-se que tenha levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em, pelo menos, um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.

Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

A seguir, são apresentadas as tabelas, que definem a probabilidade e o impacto que serão aplicados aos possíveis riscos.

PROBABILIDADE	
Situação	Pontuação
Muito baixa	1
Baixa	2
Média	3
Alta	4
Muito alta	5

IMPACTO	
Situação	Pontuação
Muito baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito alto	5

Relação de possíveis eventos supervenientes à contratação que possam interferir no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro:

Nº	Descrição do Risco do Contrato	Probab.	Impacto	Nível	Alocação do risco
1	Problemas na confecção do empenho	2	3	6	Contratante
2	Atrasos na entrega do material solicitado	3	4	12	Contratada
3	Material chegar fora de especificação	2	4	8	Contratada
4	Material chegar com defeito	2	4	8	Contratada
5	Material chegar fora de especificação	2	4	8	Contratada
6	Material apresentar falhas durante o uso	2	5	10	Contratada

Caso ocorra a concretização de algum risco previsto na Matriz acima, as despesas e providências decorrentes

correrão por conta dos Responsáveis definidos.

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da Contratada.

Marcos Vinícius Valiati dos Santos da Luz - Chefe da SEME



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Valiati dos Santos da Luz, Chefe de Seção**, em 25/06/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0237585** e o código CRC **7A0C2120**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP
25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.002056/2026-71

SEI nº 0237585